



Campinas, 12 de dezembro de 2018

Portaria DGA/Coordenadoria Número 33/2018

O Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, o servidor **Thiago Mendes Cardoso – Matrícula 302842**, para:

a) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos – AF's, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

c) emitir e assinar "Compromisso de Outras Despesas" e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

d) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de "Outras Despesas", de que tratam as alíneas "b" e "c", mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93;

e) Dispensar a aplicação das penalidades administrativas de multa moratória nos casos de contratação firmada por meio de AF ou NE, de que trata a alínea anterior, cujo valor seja considerado irrisório, devidamente justificado nos autos do processo.

f) autorizar a realização de compras de materiais e serviços com recursos de Adiantamento e Suprimento.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às aquisições sob sua responsabilidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA nº 48/2017.


ANDREI VINICIUS GOMES NARCIZO
Coordenador da Diretoria Geral de Administração

Vinicius Rosa Faria
De acordo com o item 5 do “Comunicado de Abertura de Processo Seletivo para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – 2019”, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10-10-2018, a Fase Eliminatória (Prova Escrita) será realizada no dia 07-01-2019 às 8 horas e 30 minutos no Salão Nobre e a Fase Classificatória (Entrevista e Análise Curricular) no dia 09-01-2019 a partir das 14 horas, por ordem alfabética, na Sala de Videoconferência, ambos localizados na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida do Café, sem número, Bairro Monte Alegre, Campus Universitário da USP, na Cidade de Ribeirão Preto, SP.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Retificação do D.O. de 12-12-2018

No Despacho do Superintendente, de 11-12-2018, Processos 18.1.1463.62.3, 18.1.2072.62.8. Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço - 192/18, considerar como correto Pregão Presencial.

Despacho do Superintendente, de 13-12-2018

Processo USP: 18.1.1918.62.0. Modalidade: Preg. Eletrônico – Bec – Reg. de Preço - Menor Preço 222/18

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 09-10-2018, e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

Comunicado

Processo de Transferência Interna
O Instituto de Biociências, da Universidade de São Paulo, receberá, entre os dias 07 a 11-01-2019, as solicitações de Transferência Interna de curso congênera de outra Unidade/ USP (curso de Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto e curso de Ciências Biológi- cas da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”). Estão disponíveis 03 vagas para o período Integral e 08 vagas para o período Noturno.

I - DAS INSCRIÇÕES:

* Período: de 07 a 11-01-2019, das 10h às 11h45 e das 14h às 16h.

* Serão recebidas na Seção de Alunos do Instituto de Biociências da USP, sito à Rua do Matão - Travessa 14, no 321.

* Poderão inscrever-se alunos matriculados no curso de Ciências Biológicas da FFCL de Ribeirão Preto e da ESALQ, que já tiverem concluído, pelo menos, dois semestres do curso de origem, no ato da inscrição.

II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

* Requerimento dirigido à Diretoria do Instituto (será preenchido no ato, conforme modelo fornecido pela Seção de Alunos do IB/USP);

* Declaração de estar vinculado, como aluno regular, ao curso de Ciências Biológicas da FFCL de Ribeirão Preto ou da ESALQ;

* Histórico Escolar completo, constando forma de ingresso, ano e período em que as disciplinas foram cursadas, nota de aprovação, frequência e carga horária (créditos) – emitido pelo Serviço de Graduação ou pelo Jupiter Web com código de autenticidade;

* Cópia do Documento de Identidade (R.G.).

III - DA SELEÇÃO:

Será realizada com base no Histórico Escolar, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

* média ponderada cuja (igual ou superior a 5,0) e nenhuma reprovação; em seguida por

* média ponderada cuja (igual ou superior a 5,0) e uma reprovação; em seguida por

* média ponderada cuja (igual ou superior a 5,0)e duas reprovações, e assim sucessivamente.

IV - DO CALENDÁRIO:

* 07 a 11-01-2019 – Inscrições: serão recebidas conforme orientação supra, na Seção de Alunos;

* 04-02-2019 – Divulgação dos resultados;

* 11-02-2019 – Matrícula e Solicitação de Aproveitamento de Estudos.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados será em 04-02-2019, no site: graduacao.ib.usp.br

VI - DA MATRÍCULA:

* Dia 11-02-2019, das 10h às 11h45 e das 14h às 16h.

* Serão recebidas na Seção de Alunos do Instituto de Biociências da USP, sito à Rua do Matão - Travessa 14, no 321.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Universidade Estadual de Campinas, nos termos do disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, torna pública a tabela dos valores das remunerações de seus cargos e funções públicas.

Tabela dos Valores das Remunerações dos Cargos e Funções Vigência: 01-05-2018

Carreira: MAGISTERIO ARTISTICO						
Cargos / Funções	Segmento:	Referência	RDIDP	RTC	RTP	
Professor Assistente - MA I	Superior	Inicial: A	R\$ 5.234,70	R\$ 2.303,27	R\$ 942,25	
		Final: C	R\$ 6.491,03	R\$ 2.856,05	R\$ 1.168,39	
Professor Associado - MA II	Superior	Inicial: D	R\$ 7.433,27	R\$ 3.270,64	R\$ 1.337,99	
		Final: F	R\$ 8.689,60	R\$ 3.823,42	R\$ 1.564,13	
Professor Pleno - MA III	Superior	Inicial: G	R\$ 9.631,85	R\$ 4.238,01	R\$ 1.733,73	
		Final: I	R\$ 11.254,61	R\$ 4.952,03	R\$ 2.025,83	

Carreira: MAGISTERIO SECUNDARIO TECNICO						
Cargos / Funções	Segmento:	Referência	40 h sem.	30 h sem.	20 h sem.	10 h sem.
Professor Magistério Secundário Técnico I	Superior	Inicial: A	R\$ 3.760,47	R\$ 2.820,35	R\$ 1.880,23	R\$ 940,12
		Final: B	R\$ 4.230,52	R\$ 3.172,89	R\$ 2.115,26	R\$ 1.057,63
Professor Magistério Secundário Técnico II	Superior	Inicial: C	R\$ 4.700,58	R\$ 3.525,44	R\$ 2.350,29	R\$ 1.175,15
		Final: G	R\$ 7.896,98	R\$ 5.922,73	R\$ 3.948,49	R\$ 1.974,24
Professor Magistério Secundário Técnico III	Superior	Inicial: H	R\$ 8.085,00	R\$ 6.063,75	R\$ 4.042,50	R\$ 2.021,25
		Final: M	R\$ 11.751,46	R\$ 8.813,59	R\$ 5.875,73	R\$ 2.937,86

Carreira: DOCENTE EM ENSINO DE LINGUAS					
Cargos / Funções	Segmento:	Referência	40 h sem.	20 h sem.	
Docente em Ensino de Línguas I	Superior	Inicial: A	R\$ 5.232,38	R\$ 2.616,19	
		Final: D	R\$ 7.116,03	R\$ 3.558,02	
Docente em Ensino de Línguas II	Superior	Inicial: E	R\$ 7.743,92	R\$ 3.871,96	
		Final: H	R\$ 10.046,16	R\$ 5.023,08	
Docente em Ensino de Línguas III	Superior	Inicial: I	R\$ 10.831,02	R\$ 5.415,51	
		Final: M	R\$ 12.400,73	R\$ 6.200,37	

Carreira: PESQUISADOR						
Cargos / Funções	Segmento:	Referência	40 h sem.	30 h sem.	20 h sem.	
Pesquisador C	Superior	Inicial: III	R\$ 9.234,70	R\$ 6.926,02	R\$ 4.617,35	
		Final: III	R\$ 9.234,70	R\$ 6.926,02	R\$ 4.617,35	
Pesquisador B	Superior	Inicial: IV	R\$ 11.915,22	R\$ 8.936,42	R\$ 5.957,61	
		Final: IV	R\$ 11.915,22	R\$ 8.936,42	R\$ 5.957,61	
Pesquisador A	Superior	Inicial: V	R\$ 13.727,37	R\$ 10.295,53	R\$ 6.863,69	
		Final: V	R\$ 13.727,37	R\$ 10.295,53	R\$ 6.863,69	

* Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais e cópia reprográficas de cada:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- d) Título de Eleitor;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil (original e uma cópia simples).

Parágrafo único – Em caso de manifestação expressa de desistência ou não comparecimento no dia e horários estabelecidos, será convocado o próximo candidato habilitado.

VII – DOS APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS:

Dia 11-02-2019. Os candidatos aprovados no processo de Transferência Interna deverão solicitar os aproveitamentos de estudos pretendidos, via Requerimento dirigido à Diretoria do Instituto (a ser preenchido no ato, conforme modelo fornecido pela Seção de Alunos do IB/USP), juntamente com cópia do Histórico Escolar e Ementa das disciplinas cursadas, ambas carimbadas pela Instituição de Origem, para cada disciplina solicitada.

Os pedidos de Aproveitamento de Estudos serão analisados e julgados pelas equipes das disciplinas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O não atendimento pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste edital implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do processo seletivo.

Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Graduação do Instituto de Biociências da USP.

O presente edital entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento de Setembro/2018 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Simpress Comércio Locação e Serviços S/A.
CNPJ: 07.432.517/0001-07
Processo 2018.1.42.4.7
Empenho: 00541803/2018

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Comunicado

Comunicamos e justificamos a ocorrência de atraso na realização do pagamento para a empresa Atmã Móveis Eireli ME, CNPJ 24.568.847/0001-35, Processo de Pagamento 2018.1.124.31.0, em observância ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria GR-4710/2010, devido a problemas administrativos.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Reitor, de 29-11-2018

Com fundamento no Parecer PG 2785/2018 e Despacho PG 7006/2018, e tendo em vista o não preenchimento das hipóteses de cabimento da revisão do processo administrativo disciplinar, previstas no artigo 208 do Esumicamp, Indefiro o pedido formulado pelo Professor Doutor Paulo Henrique Caria. Ref.: Processo 01P-353/2018 3.1. (652/2018).

Despachos do Diretor Executivo de Administração, de 13-12-2018

Ratificando:

com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Superintendente do Hospital de Clínicas - HC/Unicamp, objetivando a aquisição de Reagentes para dosagem de bioquímica, junto a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda. Processo 15P-14540/2018;

com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Superintendente do Hospital de Clínicas - HC/Unicamp, objetivando a aquisição de Reagentes Proteína sérica, Lipoproteína, focalização Isoletrica IGG e imuno fixação, junto a empresa NL Comércio Exterior Ltda. Processo 15P-14538/2018.

Carreira: DOCENTE MAGISTÉRIO SUPERIOR					
Cargos / Funções	Segmento:	Referência	RDIDP	RTC	RTP
Professor Doutor I	Superior	Inicial: MS3.1	R\$ 10.831,03	R\$ 4.765,72	R\$ 1.877,44
		Final: MS3.1	R\$ 10.831,03	R\$ 4.765,72	R\$ 1.877,44
Professor Doutor II	Superior	Inicial: MS3.2	R\$ 11.871,79	R\$ 5.223,67	R\$ 2.057,85
		Final: MS3.2	R\$ 11.871,79	R\$ 5.223,67	R\$ 2.057,85
Professor Associado I	Superior	Inicial: MS5.1	R\$ 12.912,56	R\$ 5.681,61	R\$ 2.238,25
		Final: MS5.1	R\$ 12.912,56	R\$ 5.681,61	R\$ 2.238,25
Professor Associado II	Superior	Inicial: MS5.2	R\$ 13.974,87	R\$ 6.149,04	R\$ 2.422,39
		Final: MS5.2	R\$ 13.974,87	R\$ 6.149,04	R\$ 2.422,39
Professor Associado III	Superior	Inicial: MS5.3	R\$ 15.037,58	R\$ 6.616,63	R\$ 2.606,60
		Final: MS5.3	R\$ 15.037,58	R\$ 6.616,63	R\$ 2.606,60
Professor Titular	Superior	Inicial: MS6	R\$ 16.100,28	R\$ 7.084,23	R\$ 2.790,81
		Final: MS6	R\$ 16.100,28	R\$ 7.084,23	R\$ 2.790,81

Carreira: PROCURADOR DE UNIVERSIDADE					
Cargo / Função	Segmento:	Referência	40 h sem.	30 h sem.	20 h sem.
Procurador de Universidade Assistente	Superior	Inicial: 01	R\$7.649,89	R\$5.737,43	R\$3.824,94
		Final: 06	R\$15.386,66	R\$11.539,99	R\$7.693,33

	Eixos Profissionais	Referência	40 h sem.	30 h sem.	20 h sem.
Funções distribuídas em 08 Níveis verticais de complexidades (PAAEPE I a VIII) e 14 faixas horizontais (A a N)	PAEPE-Funções Específicas de Nível Superior	Inicial: 06-A	R\$4.823,66	R\$3.617,75	R\$2.411,82
		Final: 08-N	R\$14.815,91	R\$11.111,99	R\$7.408,00
	PAEPE-Funções Específicas de Nível Médio	Inicial: 03-A	R\$2.558,02	R\$1.918,55	R\$1.278,96
		Final: 08-N	R\$14.815,91	R\$11.111,99	R\$7.408,00
	PAEPE-Funções Específicas de Nível Fundamental	Inicial: 01-A	R\$1.731,36	R\$1.298,50	R\$865,65
		Final: 08-N	R\$14.815,91	R\$11.111,99	R\$7.408,00
	PAAEPE: <p>-Profissional para Assuntos Administrativos</p> <p>-Profissional para Assuntos Universitários</p> <p>-Profissional da Arte, Cultura e Comunicação</p> <p>-Profissional Tec Informação e Comunicação</p> <p>-Profissional de Apoio Técnico de Serviços</p>	Inicial: 01-A	R\$1.731,36	R\$1.298,50	R\$865,65
		Final: 08-N	R\$14.815,91	R\$11.111,99	R\$7.408,00
	PAEPE-Profissional da Educação Básica	Inicial: 03-A	R\$2.558,02	R\$1.918,55	R\$1.278,96
		Final: 08-N	R\$14.815,91	R\$11.111,99	R\$7.408,00
	Nível Superior	Ref. 06-F	R\$ 6.156,29	R\$ 4.617,17	R\$ 3.078,15
	Nível Médio	Ref. 03-F	R\$ 3.264,84	R\$ 2.448,63	R\$ 1.632,43
	Nível Fundamental	Ref. 01-F	R\$ 2.209,84	R\$ 1.657,37	R\$ 1.104,94

Comunicado

A Universidade Estadual de Campinas, nos termos do disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, torna público a tabela dos valores de suas Gratificações de Representação.

Tabela de Valores de Gratificação de Representação
Vigência: 01-05-2018

DESIGNAÇÃO	VALOR R\$
Reitor	4.463,34
Coordenador Geral	4.016,93
Diretor Executivo da Área da Saúde	3.347,43
Diretor Executivo de Administração	3.347,43
Diretor Executivo de Ensino Pré-Universitário	3.347,43
Diretor Executivo de Planejamento Integrado	3.347,43
Diretor Executivo de Relações Internacionais	3.347,43
Pró-Reitor	3.347,43
Chefe de Gabinete	3.124,25
Assessor I	2.901,09
Chefe de Gabinete Adjunto	2.901,09
Coordenador I	2.901,09
Diretor de Unidade Universitária	2.901,09
Prefeito	2.901,09
Procurador de Universidade Chefe	2.901,09
Secretário Executivo de Comunicação	2.901,09
Secretário Geral	2.901,09
Superintendente de Saúde	2.901,09
Assessor II	2.454,78
Coordenador Adjunto I	2.454,78
Coordenador II	2.454,78
Diretor Executivo	2.454,78
Superintendente Associado Tic	2.454,78
Assessor III	2.231,60
Assistente Técnico de Coordenador	2.231,60
Assistente Técnico de Gabinete	2.231,60
Coordenador Adjunto II	2.231,60
Coordenador Centros e Núcleo Interdisciplinares Pesquisa I	2.231,60
Coordenador de Ensino de Graduação	2.231,60
Coordenador de Ensino de Pós-Graduação	2.231,60
Coordenador III	2.231,60
Diretor Associado de Unidade Universitária	2.231,60
Diretor de Colégio Técnico	2.231,60
Diretor I	2.231,60
Ouvidor	2.231,60
Presidente Comissão Permanente Formação Professores	2.231,60
Procurador de Universidade Subchefe	2.231,60
Secretário Geral Adjunto	2.231,60
Vice-Prefeito	2.231,60
Assessor IV	1.952,65
Assistente Técnico de Unidade	1.952,65
Coordenador Adjunto III	1.952,65
Coordenador Centros e Núcleo Interdisciplinares Pesquisa II	1.952,65
Coordenador IV	1.952,65
Diretor Associado de Colégio Técnico	1.952,65
Diretor Clínico I	1.952,65
Diretor de Divisão	1.952,65
Diretor de Ensino	1.952,65
Diretor do Centro de Ensino de Línguas	1.952,65
Diretor II	1.952,65
Assessor V	1.506,32
Assistente Técnico	1.506,32
Chefe de Departamento	1.506,32
Coordenador Adjunto IV	1.506,32
Coordenador Centros e Núcleo Interdisciplinares Pesquisaii	1.506,32
Coordenador de Disciplinas de Línguas	1.506,32
Diretor Associado I	1.506,32
Diretor de Serviço	1.506,32
Diretor III	1.506,32
Presidente de Conselho Integrado	1.506,32
Assessor VI	1.171,59
Coordenador Associado Curso de Graduação	1.171,59
Coordenador Associado I	1.171,59
Coordenador V	1.171,59
Diretor Associado do Centro de Ensino de Línguas	1.171,59
Diretor Associado II	1.171,59
Diretor Clínico II	1.171,59
Pregoeiro	1.171,59
Supervisor de Seção	1.171,59
Vice-Presidente Comissão Permanente Formação Professores	1.171,59
Chefe de Departamento de Colégio Técnico	892,65
Coordenador Associado II	892,65
Coordenador de Curso	892,65
Coordenador de Programa de Pós-Graduação	892,65
Coorden	